

 <p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota 26			
	Data e Hora de Emissão 14/07/2021 19:13:53			
	Código de Verificação <b>A1IIY708</b>			
<p align="center"><b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p><b>Razão Social:</b> METRICAS DIGITAIS MARKETING DIRETO EIRELI <b>CPF / CNPJ:</b> 36.813.438/0001-36      <b>Inscrição Municipal:</b> 17 01 0871361-0 <b>Endereço:</b> CARMELLO GRECA JÚNIOR, 000206 - BAIRRO: XAXIM -      <b>Tel.:</b> 41 - 32752780 CEP: 81810570 <b>Município:</b> CURITIBA      <b>UF:</b> PR      <b>Email:</b> facilita.contabil@gmail.com</p>				
<p align="center"><b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p><b>Nome/Razão Social:</b> MÁRCIO TADEU ANHAIA DE LEMOS <b>CPF / CNPJ:</b> 048.627.808-57      <b>IMU:</b>      <b>Outro Doc.:</b> <b>Endereço:</b> Av. General Ataliba Leonel, 1223 - COMPLEMENTO: 7o. Andar Sala 71 - BAIRRO: Santana - CEP: 02033000 <b>Município:</b> SAO PAULO      <b>UF:</b> SP      <b>Email:</b> edson.rodrigues@camara.leg.br</p>				
<p align="center"><b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b></p> <p>Gerenciamento de impulsionamento de redes sociais, Edição de vídeos, criação de posts, criação de relatórios de performance objetivando divulgar as atividades parlamentares do Deputado MÁRCIO TADEU ANHAIA DE LEMOS. Período: JUNHO/2021 Redes Sociais do MÁRCIO TADEU ANHAIA DE LEMOS: Instagram: <a href="https://www.instagram.com/coroneltadeu/">https://www.instagram.com/coroneltadeu/</a> Facebook: <a href="https://www.facebook.com/coroneltadeu">https://www.facebook.com/coroneltadeu</a> Twitter: <a href="https://twitter.com/CoronelTadeu">https://twitter.com/CoronelTadeu</a> Youtube: <a href="https://www.youtube.com/user/future2084">https://www.youtube.com/user/future2084</a> PAGAMENTO À VISTA.</p> <p>Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 10.000,00</p>				
<p align="center"><b>VALOR TOTAL DA NOTA - R\$10.000,00</b></p>				
<p>Código da Atividade 17 - 01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.</p>				
<b>Valor Total das Deduções (R\$)</b>	<b>Base de Cálculo (R\$)</b>	<b>Alíquota (%)</b>	<b>Valor do ISS (R\$)</b>	<b>Crédito p/ Abatimento do IPTU</b>
0,00	10.000,00	5,00	500,00	20,00
<p align="center"><b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b></p> <p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.</p>				

Mais informações: [nota.curitiba.pr.gov.br](http://nota.curitiba.pr.gov.br)